



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº

IND 7918 /2012

L I D O

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B) Em 20/09/12

*[Handwritten signature]*  
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional, que promova o reforço na iluminação pública nas proximidades da ponte sobre o Ribeirão Rodeador na DF 445, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional, que promova o reforço na iluminação pública nas proximidades da ponte sobre o Ribeirão Rodeador na DF 445, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A área próxima à ponte localizada sobre o Ribeirão Rodeador na DF 445 conta com iluminação pública deficitária aumentando o perigo de acidentes no local durante a noite.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 14 de Setembro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

JFM



ASSOCIAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DISTRITOS - 19/Set/2012 16:34  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 25/09/2012

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 7998 / 2012
Fls. Nº 02 - 0